



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/48

ABERTURA DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, ouvido o Conselho técnico-científico, decide-se a abertura do concurso especial à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), para o ano letivo 2025/2026, no âmbito dos seguintes contingentes:

- A.** Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designado por **contingente A**;
- B.** Titulares de outros cursos superiores, adiante designado por **contingente B**.

- 1) Para o ano letivo 2025/2026, são abertas as seguintes vagas:
 - a) 16 vagas para o contingente **A**; e
 - b) 10 vagas para o contingente **B**.
- 2) As vagas que eventualmente sobraem no contingente **A** serão atribuídas ao contingente **B**.
- 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:
 - 3.1) Contingente **A**
 - a) Confirmação dos dados e dos documentos constantes do formulário;
 - b) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
 - 3.2) Contingente **B**
 - a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste o grau académico e a classificação final;
 - b) No caso dos titulares de cursos superiores estrangeiros:
 - i) Documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional, com a respetiva classificação final; ou,
 - ii) Documento(s) comprovativo(s) do registo e do reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da respetiva classificação final.

- c) Carta de motivação, elaborada nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, a qual deverá:
- i) Ser dirigida ao júri do concurso e não exceder as 1500 palavras;
 - ii) Referir-se, de forma clara, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões da opção pelo CLE a funcionar na ESEP e os objetivos que deseja alcançar com a respetiva frequência;
 - iii) Ter em consideração os critérios constantes no Anexo 1.
- (A carta de motivação será avaliada numa escala inteira de 0 a 20 valores.)
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
- 4) Pela candidatura ao concurso especial são devidos os seguintes emolumentos:
- a) Pela candidatura ao contingente **A**: 50€;
 - b) Pela candidatura ao contingente **B**: 80€.
- 5) No ato da matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 450/2025, de 26 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
- 6) A seleção dos candidatos em cada um dos contingentes do concurso será feita nos seguintes termos:
- a) No contingente A, consideram-se selecionados todos os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESEP nos últimos 3 anos;
 - b) No contingente B, consideram-se selecionados os candidatos que apresentem uma carta de motivação e estejam habilitados com um curso superior, com classificação final atribuída, nos seguintes termos:
 - i) Cursos conferentes do grau de licenciado, de mestre e de doutor;
 - ii) Cursos conferentes do grau de bacharel;
 - iii) Cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência por instituição de ensino superior portuguesa a um curso conferente dos graus académicos referidos nas alíneas anteriores;
 - iv) Cursos superiores estrangeiros em que o titular:
 - (1) Tenha registado o respetivo diploma nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro; e,
 - (2) Tenha visto reconhecido o grau académico nos termos do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

- c) Não são admitidos a este concurso especial, em nenhum dos contingentes, candidatos abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março.
- 7) Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas disponíveis em cada um dos contingentes do concurso, proceder-se-á à seriação nos seguintes termos:

No contingente A:

- a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação final das “provas” realizadas na ESEP;
- b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- i) Melhor nota na entrevista (E);
 - ii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação de conhecimentos (P1);
 - iii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação da capacidade de expressão sobre temáticas da saúde (P2);
 - iv) Melhor nota na avaliação curricular (C).

No contingente B:

- a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação média obtida através da seguinte ponderação:
- 60 % - Classificação final do curso com o qual se candidata;
 - 40 % - Classificação atribuída à carta de motivação.
- b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- i) Grau académico mais elevado, considerando para o efeito a seguinte ordenação de precedência: doutor, mestre, licenciado, bacharel;
 - ii) Maior antiguidade na conclusão do curso com o qual se candidata;
 - iii) Classificação mais elevada na carta de motivação.
- 8) As listas provisórias, bem como as listas com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo da ESEP na internet, no prazo estabelecido no ponto 11 do presente despacho.
- 9) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no CLE, em plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.

- a) A apresentação do documento comprovativo da satisfação do pré-requisito, necessária para a conclusão do processo de matrícula, será agendado em data a definir.
- 10) Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente despacho, é aplicável o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, disponível no sítio da ESEP na internet.
- 11) É fixado o seguinte calendário:
- a) Submissão da candidatura: **de 16 a 30 de junho 2025;**
 - b) Lista provisória dos resultados: **até 11 de julho de 2025**
 - c) Audiência de interessados: **até 25 de julho de 2025;**
 - d) Lista homologada dos resultados: **até 30 de julho de 2025;**
 - e) Matrícula e inscrição: **as datas previstas para o CNA.**

12) São nomeados para o júri de seriação dos candidatos, os professores:

Membros efetivos:

Maria José da Silva Lumini Landeiro, que preside;

Lígia Maria Monteiro Lima, que substitui a presidente na sua falta, ausências ou impedimentos;

Rosa Carla Gomes da Silva.

Membros suplentes:

Sílvia Patrícia Fernandes Coelho;

Ernesto Jorge de Almeida Moraes.

Ao SIGA-GA para preparar e divulgar o Edital com a informação necessária aos interessados;

Ao SGR-Recursos Humanos para registo e notificação dos membros do júri.

Porto e ESEP, 13 de junho de 2025

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)

Anexo 1

CRITÉRIOS A CONSIDERAR NA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Redação A qualidade de redação avalia a clareza, coesão e coerência do texto produzido pelo(a) candidato(a). Envolve a estruturação lógica das ideias, a correção gramatical e ortográfica, e o uso adequado do vocabulário.	2 valores
Razões de escolha / expectativas do(a) candidato(a) Analisa as motivações do candidato para escolher determinado curso e suas expectativas em relação à formação acadêmica e futura carreira. É avaliada a clareza dos objetivos, a ligação entre os interesses pessoais e o curso escolhido, bem como o nível de conhecimento sobre a área de estudo.	8 valores
Argumentação lógica Refere-se à capacidade do candidato de construir raciocínios bem fundamentados, coerentes e persuasivos. Esse critério avalia a clareza na exposição de ideias, a solidez das evidências apresentadas e a estruturação de argumentos de forma lógica e progressiva.	6 valores
Sentido crítico Envolve a capacidade de questionar premissas, apresentar contrapontos e demonstrar pensamento independente, contribuindo para uma argumentação aprofundada e bem sustentada sobre a sua motivação para ingressar no CLE a funcionar na ESEP.	4 valores